



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4833, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoria: Prefeito Municipal

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.758, de 17 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O “caput” do art. 1º da Lei Municipal nº 4.758, de 17 de abril de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, sob forma de subvenção social, no valor de R\$ 30.625,42 (trinta mil, seiscientos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), nos exercícios de 2013 e 2014, ao Lar e Escola Santa Verônica.”(NR).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de dezembro de 2013, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo